

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/Pa, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2021-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo de **1º ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS 037/2022-CPL-SEMSA, 038/2022-CPL-SEMSA, 039/2022-CPL-SEMSA, 041/2022-CPL-SEMSA**, oriundo do **PROCESSO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022-SRP-CPL/SEMSA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, , celebrado pela contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI**, com as contratadas **L PUREZA DA SILVA (12.771.399/0001-93)**, **G S SARMENTO O DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (42.254.594/0001-07)**, **F QUARESMA PANTOJA EIRELI - ME (20.656.447/0001-20)**, **A L MANGAS (19.321.817/0001-90)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Igarapé-Miri, 03 de janeiro de 2023.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI